

## RESOLUÇÃO Nº 720 , DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

Homologa atos dos CRMVs que aprovaram as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2002.

**O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “j” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69, e

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLI Sessão Plenária Extraordinária, realizada nos dias 15,16 e 17 de agosto de 2002, em Brasília – DF;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por unanimidade, os atos dos CRMVs que aprovaram as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2002, conforme a seguir:

Processo CFMV nº 4.484/2002  
**1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	DESPESAS
CORRENTES	1.621.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	_____ - _____	DESPESAS DE CAPITAL
<u>79.000,00</u>		
<b>TOTAL</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1.700.000,00</b>		

Processo CFMV nº 4.455/2002  
**1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

RECEITAS CORRENTES	690.000,00	DESPESAS
CORRENTES	630.000,00	DESPESAS DE
RECEITAS DE CAPITAL	<u>5.000,00</u>	<b>TOTAL</b>
CAPITAL	<u>65.000,00</u>	
<b>TOTAL</b>	<b>695.000,00</b>	
	<b>695.000,00</b>	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA	JOSÉ EUCLIDES VIEIRA SEVERO
Presidente	Secretário-Geral
CRMV-GO N° 0272	CRMV-RS N° 1622